

SANTA (PROVINCIA) PRESIDENTE  
(PINHEIRO DE MASCUNCELLOS)  
FALLA ... 2 FEV. 1843

INCLUI ANEXOS

UNICO EXEMPLAR ENCONTRADO

# FALLA

QUE RECITOU

O PRESIDENTE DA PROVINCIA DA BAHIA

O CONSELHEIRO

Joachim José Dinheiro de Vasconcellos,

N'ABERTURA

DA

**ASSEMBLEA LEGISLATIVA**

DA MESMA PROVINCIA,

EM 2 DE FEVEREIRO DE 1843.



**BAHIA.**

TYPOGRAPHIA DE J. A. PORTELLA E COMPANHIA.

Travessa da ladeira da Praça, casa n. 9,

1842.

# FALLA.

---

Srs. d'Assemblea Provincial.

Pela segunda vez tenho a satisfação de cooperar com vosco para o bem dos nossos concidadãos, informando-vos dos negocios publicos da Provincia, e apontando-vos algumas providencias, que me parecem necessarias para seo melhoramento. Praza ao Céu, que o amor da patria, derramando em nossos coraçoens um ardente desejo de a vêr prosperar, illumine nossas mentes, para o acerto dos meios, e o bom exito dos fins.

*Tranquillidade publica, segurança individual,  
e força publica.*

A Provincia tem-se conservado tranquilla; apezar das desastrosas rebellicens em S. Paulo e Minas; e a esse respeito não posso passar em silencio, que tambem nos pertence a gloria de termos contribuido com diversos contingentes de força, para coadjuvar a pacificação d'aquellas duas Provincias, onde a maioria de seos habitantes, auxiliada dos promptos e energicos soccorros do Governo Imperial, desapprovando tão horroroso crime, repellio as ficçoens, e em breve tempo restabeleceo a ordem, ganhando por isso o bem merecido renome as benções da Patria, e a estima do Monarcha.

Os crimes particulares ja vão sendo menos repetidos, não só na Capital, como mesmo nas Comarcas, onde a Lei das Reformas, sendo melhor executada, não foi impregnada pelas

Eleições; esse acto magestoso do Cidadão Constitucional, que pelo abuso da ambição se tem tornado o flagello da Provincia, indispondo, e mesmo armando uns Cidadãos contra os outros, confundindo o virtuoso com o vicioso, e introduzindo nos empregos publicos individuos, que por seus máos costumes bem longe estavam de os occupar, sinaõ fosse a desenvolta influencia, que empregam á favor dos candidatos das Deputações, que depois se tornam seus protectores, e lhes pagam esses servigos, em detrimento da justiça e das rendas publicas, com empregos e honras, que arrancam do governo a quem illudem, figurando seus protegidos como Cidadãos dignos de taes graças, por serviços que ou nunca prestaram á causa publica, ou, em desabono da verdade, são por elles exaggerados. Além deste motivo e dos demais, que nascem da desmoralisação quasi geral, e do orgulho de alguns, que se dizem poderosos, temos o da ociosidade em que jazem, pela maior parte, os homens sem patrimonio, os quaes, com poucas excepções, fazem da fraude e do roubo um genero de occupaço; e para opprobrio da humanidade ainda alguns ha, que se empregam em executar assassinatos por ordem de quem lhes paga, subtrahindo-se á punição das Leis, não só pelas cautellas que tomam de praticar occultamente tão cruentas execuções, como porque contam com a ignobil cobardia de algum, que por ventura os observa, e não se atreve a denunciá-los. Muitos desses poderosos, que bem se podem chamar abutres da sociedade, e dos quaes abundam os nossos Sertões, abusando da propria justiça, fazem á sombra della assassinar seus inimigos, por imaginarios crimes de resistencia á Justiça, imputados ás desgraçadas victimas, a quem tem denunciado e feito pronunciar por Juizes territoriaes, obedientes á seus caprichos, e subornados por suas liberalidades, ou amedrontados pelo bando de facciosos do seu sequito, como tem acontecido no Municipio de Pilão Arcado, onde no mez de Julho foi sacrificada ao ferro d'alguns algozes, debaixo desse apparente motivo de resistencia, uma familia quasi inteira, comprehendendo mulheres em estado de gravidez, e não escapando um Ministro

da Religião, o proprio Parocho dessa Freguezia, que tambem era membro daquella familia, e ia exercer uma de suas obrigações Parochiaes! Sendo eu informado, que, além de indisposições particulares, foi uma das principaes causas o arredar esse Parocho de embarçar que as Eleiçoens se fizessem á arbitrio de quem as quiz dirigir. Não se passaram dous mezes sem que se repetissem taes scenas: os assassinos tinham votado á morte outra familia honesta, que lhes desagradava, e fazendo pronunciar alguns de seos membros, es foram atacar na Comarca vizinha, para onde se tinham refugiado, e ahi, sub o mesmo pretexto de resistencia ás Justigas, assassinam, além de outros da comitiva, a um bravo e honrado Official de Guardas Nacionaes, que sendo capaz de morrer em defeza da Patria e da tranquillidade publica, perdeu a vida nas mãos de vis assassinos. As providencias dadas pelo Governo da Provincia para embarçar taes crimes, ou são retardadas pela distancia e incommodidade das estradas, ou illudidas por aquelles que as devem pôr em execução, bem certos de que o mesmo Governo não as pode fazer executar com preterição de formulas e competencias: o que acaba de acontecer, pois que nem a força de tropa de linha, que dous mezes antes dos ultimos assassinatos fiz marchar para aquella Comarca, pôde chegar á tempo de os prevenir, nem os criminosos foram punidos; constando-me pelo contrario, que fôra condemnado em sete annos de prisão, por um simulacro de Jury daquelle lugar, um menor de 21 annos, Irmão do Official assassinado; sòmente pelo crime de pertencer á essa familia votada á morte. Si por degradação da moral e da razaõ por via de regra acontece, em toda a parte, que a causa injusta do mais forte quasi sempre triumphada do fraco, inda que seja justa, nos nossos Sertoens he essa regra taõ bem estabelecida, que não offerece sinão rarissimas excepçoens; e a razõ disso provém de não ser a Justiça, e sim a força, a que naquelles lugares decide as questoes, tanto crimes, como civeis, embora appareçam ellas em Juizo.

Ja vêdes, Senhores, que esta contristante narraçõ do cri-

mes dia respeito à Pilhão Areado: nos outros Municipios da Provincia, e mesmo no da Feira de Santa Anna, onde existe um esgravo fugido, famoso saltador, e assassino, que tem tido a ousadia de atterrar a todos os viandantes, ja a repetição desses crimes tem diminuido, depois que se estabeleceram as novas Authoridades Policiaes, e pela actividade, e aptidão do actual Juiz Municipal, que tem sabido empregar com proveito a forga que desta Cidade tem sido para ali destacada. Eu confio que a Lei das Reformas completará a grande obra de fazer suspender os crimes, e manter a segurança individual, tanto mais quando vejo, que a Historia nos offerece exemplos de Sociedades ainda mais corrompidas, que se tornaram depois o espelho de bons costumes, da segurança publica, e das acções heroicass. A experiencia, a instrucção, e o trabalho assim como mudam a condigão de um individuo, assim tambem a de um Povo inteiro; e muitas vezes isso se deve a um homem de genio, a um philosopho, que como Socrates soube introduzir a moral pelo interior das familias, ou a um politico, como Pedro da Russia, que merecêo o nome de grande por ter derramado a industria, e a civilisação por seos vastos Estados.

A forga policial foi reduzida em virtude da Lei de 11 de Abril do anno proximo passado, e organizada e distribuida pela maneira constante do mappa, que vos farei apresentar. A redução não pôde ter lugar no principio do anno financeiro, porque n'esse tempo, a tranquillidade publica parecia vacilante em razão das rebellioens das duas Provincias de que ja fallei, e por ter de embarcar o Batalhão Provisorio de linha, conforme as ordens da Côrte: mas para que a Lei podesse ser executada representei, e obtive do Governo Imperial a creação de um Batalhaõ destacado da G. N., o qual presentemente faz a guarnição da Cidade. E como esse substituto de forga não podesse apparecer com a brevidade que eu desejava, só em Outubro me foi possivel fazer effectiva a reduçaõ, que me foi bastante dolorosa por ter de despedir benemeritos Officiaes, e officiaes inferiores, que se contentavam por premio de seos servigos com a subsistencia, que d'ali tiravam, e da qual estáõ

hoje privados : esse lapso de tempo occasionou um excedente de despeza, que deve ser abonada. Se as rendas Provinciaes o permittissem, eu pediria que se augmentasse essa assignação da Policia; mas como conheço que com isso se prejudicariam as outras necessidades publicas, limito-me á pedir authorisação para augmentar a força com mais cem praças, sómente no caso em que a necessidade assim o exija, ou na Capital, ou nas Comarcas; visto que não poderemos contar com a força de 1. linha, em quanto durar a rebellião do Rio Grande do Sul, sendo difficil émpregar com promptidão a G. N., que em tal caso he mais propria para auxiliar qualquer marcha, do que executá-la por si, falta como está da necessaria disciplina, e Officiaes experimentados, embora sejam corajosos, e fieis como tem sido. Assim mesmo o serviço das rondas nocturnas, e os de mais que dizem respeito á diligencias da Policia, se vai fazendo com a regularidade que he possivel, contribuindo muito para isso o zelo, e actividade que tem desenvolvido os nossos Delegados, e Sub-Delegados que vão desempenhando com proveito os deveres do seu cargo. A força de linha que actualmente temos, consta de 96 praças da Companhia de Artifices, 64 da de Cavallaria, e o deposito de recrutas, dos quaes sómente os voluntarios prestam serviço. Temos tambem a força de Mariuha que foi augmentada com mais duas barcas sempre promptas para qualquer expedição ás Comarcas de beira mar, e a G. N., que além do Batalhão Provisorio de que ja fallei, ainda presta nos domingos a guarnição, e continúa á ser poupada para o recrutamentó. Eu espero, que com estes meios, e sobre-tudo pela tendencia que os nossos Concidadãos vão mostrando a favor da ordem, a tranquillidade publica será mantida, e o Governo Imperial respeitado, e promptamente obedecido.

*Agricultura, e Colonisação, Commercio; e Industria.*

A agricultura, base principal da nossa riqueza, está ameaçada de um grande revez, não pela baixa do preço do assucar

e outros productos de exportação, mas pela falta que já he presente de braços escravos, e nenhuma substituição de livres. Os proprietarios conhecem que já não he possível tirar lucro de suas terras, sendo trabalhadas por escravos, que além da presumpção de serem importados contra a Lei, custam para cima de 500 a 700 rs., e aos quaes são obrigados a sustentar, vestir, e curar, correndo lhe ainda o risco da vida, e pagando ao vendedor um premio exorbitante, até que lhe seja possível amortisar o capital, o que nem sempre podem fazer, sino por outro empenho igualmente gravoso para com a caixa economica. Estes embaraços que vão experimentando, os tem desenganado, que continuando assim, um futuro desastre, e muito proximo, os reduzirá á miseria. Por essa razão já ouço fallar com menos repugnancia em colonos, como o unico meio de remediar o mal: mas não se animam a tratar de sua introducção, por falta de capitaes para as despesas do transporte, e muitas outras de que logo tratarei. Para se removêr este mal, e dar vida á moribunda Agricultura, he preciso que a Fazenda Provincial coadjuve os agricultores, que faça mesmo um sacrificio á bem da lavoura, donde tira proxima, ou remotamente a totalidade de suas rendas: a necessidade reclama a creação de uma Caixa de Colonisação, e Agricultura, donde os proprietarios de terras lavradiças possam tirar com o juro de seis por cento as quantias que lhes forem indispensaveis para taes despesas, hypothecando para isso uma parte de suas terras, que fôr sufficiente para affiançar o pagamento, sem outra obrigação de fiadores, ou letras. Para fundo da caixa deverão entrar os proprietarios, lavradores, e quem mais quizer com acçoens de cem mil rs., fornecendo a Thesouraria Provincial a somma de vinte contos de réis por anno, por espaço de cinco annos, a qual deverá ficar sempre na caixa (em quanto uma Lei Provincial não dispozer o contrario) para ser applicado o juro que produzir essa somma em soccorro do accionista, que soffrer alguma perda irreparavel motivada por qualquer acontecimento imprevisto, o qual deve ser legalisado á juizo dos directores da caixa, sustentado por dois terços



dos accionistas, e confirmado pelo Governo da Provincia, como fiscal dos dinheiros publicos. Seria conveniente acautelar, que nenhum accionista podesse tirar dinheiro da caixa, sem que fosse destinado para pagamento de engajamento, e transporte de colonos; sua sustentação por espago de seis a nove mezes, e construcção de pequenas casas; compra de animaes indispensaveis para o trabalho, maquinas, ferramentas, e carros para o transporte dos productos da lavoura, e conducção de materias proprias para estrumagem.

Estas necessidades serao reconhecidas como reaes pelos directores da caixa; e mesmo assim não passará a somma exigida para a mão do accionista, mas será paga á boca do cofre, avista de documentos, que comprovem a despeza. Tambem se póle acautelar, que tenham preferencia ao fornecimento da caixa: 1. os proprietarios directos: 2. os foreiros perpetuos, 3. os foreiros, ou arrendatarios temporarios: todos farão a hypotheca por escriptura publica, os segundos notificarão o senhorio directo, que assim vão proceder, o qual sómente poderá embaragar a hypotheca, se tiver a oppôr alguma das causas porque em direito o foreiro deve cahir em commisso: os terceiros não poderão fazer a hypotheca sem expresso consentimento do senhorio, que assignará com elles a escriptura. O accionista poderá retirar o seo fundo, perdendo o direito aos soccorros da caixa, com tanto que, tres mezes antes, assim o declare aos directores. Quando a existencia da caixa não for mais necessaria, os accionistas que n'ella conservarem suas acções, ou seus herdeiros, receberão não só o valor d'ellas, mas tambem a quota do rendimento, que tiverem produsido, deduzidas as despezas. A caixa póle ser dirigida por tres directores effectivos, tendo cada um seo supplente para o substituir nos impedimentos, ou faltas, e tanto uns, como outros serao propostos, d'entre os mais abastados, e acreditados, pela junta dos mesmos accionistas, e approvados pelo Governo da Provincia, que poderá rejeitar alguns, e mesmo todos, e mandar fazer nova proposta.

Estes directores durarão tres annos podendo ficar por mais

tempo, e mesmo para sempre, si continuarem à ser propostos e approvados. O rendimento da caixa consistirá no premio de 10 por cento, que devem pagar os que se servirem do seo dinheiro para qualquer applicaçã, que não seja a da lavoura, ou colonisaçã, dando em segurança as garantias, que os directores julgarem necessarias, e aquelle de 6 por cento á respeito dos que lhe derem esta applicaçã, ainda mesmo que sejam accionistas. Logo que a caixa tenha em giro o fundo de 200:000 rs. os respectivos directores estabelecerã em diversos lugares da Europa agentes, que se encarreguem do engajamento dos colonos, não d'entre os individuos, que vagão pelas Cidades, e grandes Povoaçõs, mas d'entre os agricultores, que vivem nos campos, e tiram sua subsistencia sòmente do trabalho das terras, sendo preferiveis, os que tiverem familia, que esteja habituada a trabalhar com elles: os que forem engajados para a cultura das boas terras darã ao proprietario, além do que lhe deve pertencer pelo fabrico, a decima parte dos fructos: os das menos productivas a decima segunda, e os das arenosas, insalubres, e que para produzirem precizem de ser estrumadas a decima sexta; e todos pagaraõ uma sexta parte para amorisçã das despezas, que com elles se tiver feito: os que se transportarem á sua custa, e não precisarem de soccorros para sua sustentaçã, pagaraõ sòmente a renda da terra, que occuparem, calculada na razaõ de 8 por cento do valor de cada tarefa. A designaçã da qualidade das terras, e do valor do sollo, sera' feita pelo Juiz Municipal do lugar, mediante o parecer de tres peritos para isso convocados com assistencia do proprietario, e do colono, cada um dos quaes podera' recorrer da decisã do Juiz Municipal para o Juiz de Direito da Comarca, onde terminara' a questã. As de mais duvidas, e questõs, que entre elles se moverem por falta de cumprimento dos contractos, seraõ decididas conforme as Leis Geraes dos contractos: o engajamento entre o proprietario e o colono sera' fixado por certo praso, findo o qual poderaõ os colonos mudar de proprietario, vendendo suas bemfeitorias a outros colonos, ou ao mesmo proprietario, si

asquizer comprar; ou renovar o engajamento, dentro do qual se não poderá retirar, nem ser despejado, salvo o mutuo consentimento. Esta maneira de colonisar, além de gravosa aos proprietarios, he mui lenta, eu o confesso, mas não me occorre o meio de propôr outra sem gravame, que dê mais prompto resultado, attentas as nossas circumstancias actuaes; e he melhor começar em pequena escala, do que ficar em inacção, lamentando a falta de meios: todavia, si o desejo de promovêr a prosperidade publica me obrigou a desenvolver o objecto proposto, conforme a tenuidade de minhas luzes, confio que vós, animados dos mesmos desejos, e soccorridos dos talentos uns dos outros, lhe dareis mais vantajoso desenvolvimento. Talvez pareça que aqui advogo mais a causa dos ricos do que a dos pobres; mas he preciso attender-se, que eu trato do augmento da lavoura, que he inseparavel daquelle dos proprietarios, e possuidores de terras, além de que os pobres também percebem deste estabelecimento, não sò a utilidade remota, que provém a todos os Cidadãos da prosperidade da lavoura, mas também o fructo do trabalho braçal, como colonos, que também podem ser, á exemplo dos estrangeiros. Vós mesmos, reconhecendo a necessidade de dar occupação a essa classe de Cidadãos, ja lhe fizesteis um grande beneficio, quando na Lei do Orçamento vigente decretasteis, que se pozesse á disposição da Presidencia a somma de Rs. 4:000.000 para ensaio de pequenas companhias agricolas, o que se vai pôr em execução; parecendo-me conveniente estabelecer as primeiras nas immedições desta Cidade, onde podem ser fiscalizadas e soccorridas com mais facilidade, continuando depois em seguimento pela Matta de S. João até a Villa de Inhambupe. Assim poderemos ter para o futuro (si o genio do mal, que dirige as desordens publicas, não frustrar tão vantajoso estabelecimento) uma estrada commoda e povoada, para o interior da Provincia, e em pouca distancia dá Costa, que se gue para o Norte: mas para se levar á effeito este projecto, torna-se necessario que vós repitâes a consignaço de quatro contos de réis por mais alguns annos, e que mesmo a augmen-

teis, si os ensaios forem dando um bom resultado. Esta estrada, para cuja formação, e conservação, não será preciso despendêr dinheiros, porque resulta da progressão das companhias agrícolas, que vão sendo collocadas uma em frente da outra, he mais um soccorro que se offerece ao commercio, o qual continua á estar na mesma decadência, em que o deixou a desgraçada rebellião de 7 de Novembro: e apesar da reconhecida vantagem, que se podia tirar de suas relações immediatas com a Provincia de Minas por meio do Rio Grande de Belmonte, de que tratei o anno passado, he tal o seu esmorecimento, que ainda se não deliberarão os negociantes a dar principio á vantajosa empresa de tornar esse Rio navegavel por barcos até o limite da Provincia, seguindo-se por uma de suas margens a estrada, que deve servir de supletorio ao transporte dos generos nas occasioens em que houverem grandes cheias, que tornem perigosa, ou difficultosa a navegação. Pode ser que as commissoens de commercio e agricultura apresentem uteis propostas, as quaes vos serão presentes logo que me forem remettidas.

A introducção dos colonos estrangeiros, o estabelecimento das companhias agrícolas, a navegação pelo Rio Grande de Belmonte, e outros soccorros, que se hajam de prestar á agricultura, e ao commercio, dando incremento á industria, excitarão os especuladores a emprehender, e introduzir maquinas, e instrumentos proprios para quaesquer fabricas novas, e melhoramento das poucas que ja existem. A de papel que se vai estabelecer no Cabrito, nos offerece grandes vantagens, não só por termos mais barato esse genero, ora fornecido pelo estrangeiro, que leva consigo o preço porque o vende, mas tambem pela necessidade, que nos impoem, para termos a materia prima, de augmentar a cultura da bananeira, e de outras arvores linhosas, despresadas, ou desconhecidas entre nós, apesar de serem indigenas. A de moer trigo, collocada no desaguardouro do Dique por um emprehendedor, e laborioso Brasileiro, pôde excitar a cultura desse precioso cereal, que sustenta toda a Europa, e grande parte da população de outras re-

gioens do globo, e vedar a importação do estrangeiro, que pelos direitos, de que he sobrecarregado, dá pouco interesse à aquelle cidadão, que afinal se poderá arruinar, e abrir mão da empenza, si por acaso lhe não fôr possível obter d'Assemblea Geral, que fique livre de direitos todo o trigo que mandar vir de fóra para a sua fabrica. As de mais que existem, tanto nacionaes como estrangeiras, apenas se vão conservando. A de pannos de algodão, estabelecida no engenho da Conceição, está inteiramente parada, por falta de operarios, conforme sou informado pelo mesmo proprietario, que debalde convida para isso os que preferem as portarias dos Conventos ao trabalho. E hem que eu entenda que se não deve constringer os Cidadãos a exercer um certo, e determinado genero de occupação que seja opposta á sua propensão, todavia, como tenho por dogma politico, que todos devem trabalhar não só pelo bem que d'ahi resulta á sociedade, como para conservação da saúde do individuo, e entretenimento honesto de seo espirito, nenhuma repugnancia tenho de lembrar a necessidade de uma Lei, que dê ao Chefe de Policia o direito de constringer os individuos de um e outro sexo, que vagam pelas ruas e estradas, sem occupação, à irem trabalhar n'aquella fabrica, ou em alguma outra em que se possam empregar braços pouco robustos por um salario, por elle arbitrado em porporção das forças do individuo. Agora mesmo acaba de chegar um Francês honesto e laborioso com toda a sua familia, para estabelecer uma fabrica de curtir, preparar, e colorar toda a especie de couros, com o soccorro de uma maquina que trabalha com agos: he mais uma introducção util que merece a vossa protecção.

*Instrucção, culto religioso, estabelecimentos de caridade, saúde, e recreio publico.*

As escolas primarias cujo numero consta do orçamento da despesa, acham-se providas com excepção de seis, que se não podem provêr, sem que a Escola Normal (creação que me pa-

rece mais dispendiosa que proveitosa) habilite os concorrentes; todavia algumas se tem provido interinamente á instancias das respectivas Camaras. Pelos mappas, que me tem apresentado alguns dos respectivos Professores, vejo que não he pequeno o numero dos alumnos que as frequentam, sendo por isso muito bem empregada a despeza, que se faz com taes cadeiras. As maiores continuam a ser pouco frequentadas, mórmente as que ainda existem nas comarcas. O Lyceô precisa de reforma em seus estatutos, e por isso seria conveniente, que se encarregasse ao Concelho de Instrucção Publica, que ja se acha creado sob a presidencia do R.<sup>mo</sup> Prelado, para que tomando por director esse que existe, projecte as mudanças e emendas, que julgar necessarias, tanto sobre as obrigaçoens dos respectivos Professores, objectos de congregação e redução dos dias feriados, como principalmente sobre o comportamento, correção, e expulsão dos alumnos, que ainda não prestam o respeito devido á seus mestres, nem preenchem suas obrigaçoens de um modo satisfactorio; e nenhum de vós desconhece o interesse que resulta á sociedade de se habituar a mocidade a respeitar os que lhe são superiores, e a desempenhar bem suas obrigaçoens. O Gabinete de Historia Natural se vai lentamente enriquecendo de mais especies, tanto de animaes, como de mineraes: as ultimas compras que se fizeram absorveram quasi toda a quantia consignada, e a proporção que se forem consignando outras se irão fazendo novas acquisiçoens.

As nossas Parochias de fóra da Capital estão pela maior parte em deploravel estado, tanto por falta de meios para serem reparadas, como por incuria dos Parochos: alguns ha que sob o pretexto de ser insufficiente a quota da consignaçoão, que lhes coube (á qual tem sido sempre distribuida conforme o equitativo arbitrio do R.<sup>mo</sup> Prelado) não a tem convertido em beneficio das matrizes, quando eu sei que outros mais zelosos de suas igrejas as reparam com essas mesmas pequenas quotas, coadjuvadas com esmollas dos Parochianos, e com seu proprio dinheiro á custa de economias e sacrificios; mas esses raros exemplos de zêlo por objectos que dizem respeito á religião,

naõ tem acordado á outros do somno da indifferença em que jazem. A este respeito me naõ posso dispensar de fazer aqui uma reflexão, e vêm a ser: quando naõ havia consignação alguma para reparo de Matrices, era mui rara a que cahia em estado de ruina: agora que ha são poucas as que se naõ acham nesse estado deploravel: mas isso acontece porque n'aquelle tempo o Parocho, e os freguezes tomavam como um dever, o cuidado de repara-las; e hoje que se julgam desobrigados desse dever, limitam seo zêlo religioso em censurar o Governo porque naõ as faz reparar, sem attenderem que nãõ he possivel, que o Governo, mettido no labyrinto de todos os negocios publicos, tanto geraes, como provinciaes, possa por si examinar, fiscalisar, e executar tudo. Seria para desejar, que uma Lei Provincial decretasse, que ficava á cargo do R.<sup>mo</sup> Diocesano, nomear para cada Comarca um visitador ecclesiastico, ou secular, que promovesse e fiscalisasse o reparo, e aceio das Matrices, fazendo empregar com proveito as quantias consignadas, e agenciando dos respectivos parochianos algumas esmollas, que coadjuvassem taes obras; assim se conseguiria melhor o fim para que são applicados esses dinheiros publicos, e talvez se propagasse mais pelo povo o zêlo ja um pouco esmorecido da Religião, porque he bem sabido, que em geral os homens tomam maior interesse pelas cousas, que mais lhes custa.

O Collegio dos Orfãos he dos nossos estabelecimentos de Caridade o que melhor preenche o seo fim: fundado pelo caridoso disvello de um devoto, e augmentado, e enriquecido por esmollas, legados, e a parte dos bens, que aqui possuiam os extinctos congregados de S. Filippe Nery, hoje sustenta, e educa 100 meninos, que, privados dos soccorros paternos, estariam expostos á miseria, e a' todos os males, que nascem do abandono das crianças, sinão f ssem recebidos naquelle asilo da innocencia, que os tem habilitado para o servigo da Igreja, e do Estado.

O Seminario dos Humilhes da Cidade de S. Amaro, onde se recolhem algumas donzellas que vivem mais do fructo do seo trabalho, e de algumas esmollas, do que do tenue patrimonio,

que possui, torna-se mais credor da vossa liberalidade, agora que se achou privado dos soccorros, que lhe subministrava o virtuoso Ecclesiastico, que o fundou, e o outro que o coadjuvava.

As Casas de Misericordia da mesma Cidade, da da Cachoeira, e da Villa de Nazareth, tambem precisam de vossa liberalidade, para poderem occorrer ás despesas de sua instituição: pelas contas, que vos apresentarem, em cumprimento da Lei n. 161, de 9 de Abril do anno proximo passado, vereis a maneira porque se tem regido.

O Hospital dos Lazeros póde dispensar este anno a consignação, que lhe foi applicada o anno passado, attento o rendimento, que lhe tem dado o Celleiro Publico, cujo Administrador he credor de todo o elogio pelo zêlo incansavel, que tem empregado na arrecadação do imposto, economia, e bom regimen do estabelecimento: com esse rendimento, e com o da mesma Quinta, tem o respectivo Administrador desempenhado em grande parte aquelle Hospital das dividas, de que o achou gravado. Pelos resumos, e contas correntes á paginas 21 a 24, vereis o numero, condigão, e sexo dos doentes, que para ali tem entrado desde a sua fundação; os que tem fallecido, e os que tem sahido por sãos; os que actualmente existem; e a receita, e despesa daquelle estabelecimento, que talvez possa ser melhorado quanto ao tratamento dos doentes, conforme o relatório que me apresentarem os facultativos da escola de medicina, que foram nomeados pelo respectivo Director, para o examinarem, e darem seos pareceres.

A Vaccina, entregue á direcção do Concelho de Salubridade, continúa a prosperar, e suspender o progresso da mortifera peste das bexigas, que me não consta terem grassado este anno (financeiro) como aconteceu no passado; e por não ser sufficiente a respectiva consignação, se não tem posto vaccinadores em todas as povoagoens da Provincia, havendo-os somente nas mais consideraveis. Pelo mappa, e officio do Presidente do Concelho, que vão a' paginas 25 e 26, vereis o numero dos que se tem vaccinado na Capital, e os lugares onde ha vaccinadores.

Foram examinadas as agoas thermaes de Itapicurú, por uma



Commissão de Facultativos de Medicina e Pharmacia, propostos pelo Director da Escola de Medicina; e o resultado de seus exames, e observaçoens, vos sera' apresentado.

O Passeio Publico, que por seu bello local muito attrahe a attenção dos estrangeiros, esta' sob a Administracão do Professor d'Agricultura, que pela Lei de 25 de Maio do anno proximo passado, passou tambem a ensinar Anatomia, e Phisiologia vegetaes. Elle representa a necessidade, que ha de se augmentar a consignacão, para das sobras concluir certas obras, que são indispensaveis, como sejam, fechar o muro que cerca o Passeio pelo lado do mar, para vedar a entrada dos que não respeitam a propriedade particular, e ainda menos a publica; e acabar de fechar o que falta com grades de ferro.

O Theatro Publico, cuja Administracão foi contractada em fins de setembro por cinco contos de réis, pouco melhoramento terá, não só porque alguns comicos se retiraram por não terem sido preferidos, como por falta de concorrência de expectadores, e de harmonia entre os dous Socios da Administracão: todavia o contracto, que vos será apresentado, será mantido litteralmente, ou indemnizada a fazenda pelos contractadores, e seus fiadores.

### *Finanças, thesouraria provincial, e obras publicas.*

As nossas finanças ainda continuam em máo estado; e agora teremos uma receita muito menor do que foi calculada, não só porque a difficuldade da arrecadação cresce na proporção do atraso das fortunas dos contribuintes, como porque a safra do assucar he este anno muito menor, que as dos annos anteriores. Todo o esforço que tenho feito para pôr em dia os ordenados dos empregados provinciaes, não tem sido bastante para o conseguir: he verdade, que se pagaram ao cofre geral, conforme as ordens do thesouro, os cem contos de réis, que por adiantamento o meo antecessor, e eu tinhamos feito passar para o provincial, e bem assim as letras, que restavam, á favor dos emprezarios do Cemiterio demolido, Mas isso não tem

feito cessar o clamor contra a Thesouraria: esta repartição tem cahido em inteiro descredito, ou porque não pôde pagar pontualmente, ou por se ter querido fazer acreditar ao publico, que ali se rebatem os ordenados e creditos, retardando-se para isso as entradas nos prazos competentes; eu d'isso não tenho outras provas, apezar d'estar tão vigilante, que exige do respectivo Inspector um balancete diario da receita, e do modo porque se faz a despeza. O facto inaudito do roubo do cofre, sem arrombamento de portas ou janellas, augmentou as suspeitas de falta de fidelidade de alguns dos membros dessa repartição: o Porteiro, e o Thesonreiro, que então sêrviam, foram suspensos, e mettidos em processo, mas afinal foram absolvidos pela relação, donde recorreo o Procurador da Corôa por via de revista para o Supremo Tribunal de Justiça. Si por um lado conheço a necessidade de um arbitrio na demissão dos empregados de fazenda, que se tornam suspeitos de prevaricação, attenta a difficuldade das provas para serem expulsos e punidos; por outra parte vejo que esse arbitrio pôde degenerar em injustiça, ou falta de equidade, conforme o ardil que houver de figurar algum inimigo do empregado, ou invejoso do seo lugar, para fazer acreditar a malversação. A este respeito vós decidireis, si he mais conveniente aos interesses da fazenda e á moral, punir por suspeitas, e accusações vagas, ou, em falta de provas juridicas, tolerar o discredito em que cahirem os empregados suspeitos.

A administração das obras publicas he activa e fiel, mas pouco pode fazer, por falta de meios. Algumas obras, aliás muito necessarias, estão inteiramente paradas, outras continuam mui lentamente, bem como a da casa de prisão com trabalho, que não pôde deixar de continuar, tanto por se não arruinarem as madeiras, que ainda não estão de todo abrigadas do tempo, e para o que são necessarios, conforme o calculo do Engenheiro, vinte e cinco contos de réis, como porque convém concluir, e promptificar os dous raios, que se acham levantados, o que se poderá fazer com mais cincoenta contos de rs., segundo afirma o mesmo Engenheiro.

Eu seria de parecer, que se não levantassem os outros seis, sinão quando para o futuro a necessidade o exigisse, e que se promptificassem os dous, que podem receber 200 presos, e conter as officinas necessarias para trabalharem, visto que, attenta a nossa populaçõ, não haverá maior numero de corrigendos, e condemnados a trabalhos; podendo ja tratar-se de construir o muro, que deve cercar todo o edificio, porque he obra que fica feita, e não prejudica de futuro a continuação dos outros seis, ficando assim a obra completa, relativamente á aquelles dous. A Cadeia do Joazeiro, segundo sou informado, nem principiada está, apezur de ter o arrematante ja recebido, conforme o contracto, os dous primeiros pagamentos, na importancia de Rs. 7:754\$048, á pretexto de serem destinados para compra e conducção dos materiaes, que vinham de lugares muito distantes da Villa; e porque se visse apertado e ameaçado, requereo, que se desfizesse o contracto, que lhe não convinha mais, dando em pagamento do que recebeo os materiaes que ja tinha. Esta proposição pareceo-me extravagante, e filha da má fé, e por isso lhe defiri, que entrasse primeiro com o dinheiro, e que o Governo depois faria avaliar os materiaes, e li'os pagaria pelo seu justo valor. Assim ficou o negocio, e a Camara, a quem mandei ouvir sobre o estado desta obra, ainda não informou. As outras obras de construcção, reedificação, e reparo de cadeias, estão, pouco mais ou menos, nas mesmas circumstancias: ou os arrematantes recebem os dinheiros, e apenas dão principio ás obras, ou não as podem continuar por falta de recebimento, como tem acontecido com a de Inhambupe, que ja se acha coberta, e em estado de receber as divisoes. A da extincta Villa d'Agua-fria, que ja se achava em grande adiantamento, ficou parada depois da mudança da Villa para a Purificação, onde convirá que se constrúa uma nova, dando-se outro destino á esta.

A falta de prisoens seguras nos Municipios occasiona o maior mal na Administracão da Justiça Criminal, que não tem meios para conservar os presos, até que se lhes ultimem os processos. Estes embarços não appareciam antigamente, porque quasi

todos os presos eram remettidos á esta Cidade, para serem julgados pela extincta Ouvedoria Geral do Crime, e então pouca necessidade havia de Cadeias seguras nos Municipios de fóra. A compra de casas para serem convertidas em cadeias, não tem produzido bom resultado: a de Camamù foi em pura perda da fazenda, pelo excessivo preço da compra, pouca capacidade para o fim, e má construcção, conforme sou informado. Si não acconteceo o mesmo com a da Nova Boipeba, foi porque, não estando ultimado o contracto, o fiz dependente da promptificação da obra com as divisoes, accrescimos, e seguranças, que foram prescriptas pelo Engenheiro.

A obra do canal, que desagoava em frente do Theatro, e que he de absoluta necessidade, ainda não pô le ter andamento por falta de dinheiro, e porque no entretanto ouvisse, que se lhe podia dar melhor direcção, mandei que os tres Engenheiros dêssem a' esse respeito seos pareceres, e orçassem a despesa, conforme o que projectassem: assim se executou, e eu vos farei apresentar os melhoramentos projectados, e seos respectivos orçamentos para ser adoptado o que vos parecer mais conveniente, e executado quando fôr possível. As estradas, e pontes dos termos de Maragogipe e Nazareth, vão continuando com algumas interrupçoens por falta de pagamentos dos arrematantes. A do Pontaõ da Cachoeira foi dada por prompta, mas como no exame se conhecessem algumas imperfeigoens, e desvio da planta, mandei que o arrematante corrigisse tudo, conforme a direcção do engenheiro, concedendo-lhe para isso uma prorogaçaõ do praso marcado, que em breve se findará.

Taes são, Senhores, os objectos que me pareceo mais conveniente referir-vos, d'entre os demais, que não escaparaõ á vossa perspicacia, e zêlo pelo bem da Provincia, que tenho a honra de presidir.

Palacio do Governo da Bahia 2 de Fevereiro de 1843.

*Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.*

# RESUMO

*Dos doentes entrados neste Hospital de S. Christovão dos Lazaros, desde a sua fundação em 27 d'Agosto de 1787, té 12 de Novembro de 1842, a saber:*

Branços .....	270	
Pardos .....	276	
Pretos .....	483	1029
<hr/>		
Morrerão .....	779	
Sahirão por bons, por não terem talvez o Ellefantiasis....	119	
Ausentados .....	64	962
<hr/>		
Existentes.....		67
<hr/>		
		1029
<hr/>		

NB.—Homens brancos 178, mulheres 92; homens pardos 158, mulheres 118; homens pretos 254, mulheres 229; devendo-se notar, que no n.º dos doentes pretos o maior he de Africanos.

Quinta dos Lazaros 12 de Novembro de 1842.

*Felisberto Gomes d'Argollo Ferrão,*  
Administrador.

## RESUMO

## Da Receita, e Despeza do Hospital, e Quinta dos Lazaros, no anno de 1842.

## RECEITA.

Saldo de 1841, que passou ao presente.....	22U387	
Dinheiro recebido da contribuição do Celleiro.....	9:340U660	
Dito da Thezouraria Provincial.....	1:000U000	
Dito de capim vendido á Cavallaria.....	1:442U250	} 3:594U942
Dito de Hortaliga.....	524U510	
Dito de lavagem de roupa do Hospital da Caridade.....	551U720	
Dito de arrendamentos de terra.....	609U122	
Dito de lenha.....	293U220	
Dito de contribuição da fonte.....	85U220	
Dito de pedra tirada por José Vicente de Sá Freire.....	43U200	
Dito de jornaes do escravo Funileiro, que pagou Manoel Gonçalves Sapucaia.....	32U560	
Dito de fructa, e pasto.....	13U140	
		<u>13:957U989</u>

## DESPEZA.

Dinheiro dispendido em generos comestiveis.....	8:445U106
Dito em medicamentos.....	482U870
Dito no Culto Divino.....	26U020
Dito em utensilios.....	921U444
Dito em ordenados.....	648U678
	<u>10:524U118</u>
Dito em pagamento á diversos credores.....	1:207U823
Dito em dito ao Curador dos Africanos.....	372U646
Dito em fazendas compradas para os doentes, e escravos.....	433U864
Dito em compra de dous bois de carro.....	76U000
Dito em dita de uma mula.....	72U000
Dito com a despeza feita com o escravo Christovão, por fugas.....	20U800
Dito com o judicial.....	8U000
	<u>12:715U251</u>
Saldo á favor d'administração, que passa em caixa á nova conta do anno de 1843.	1:242U738
	<u>13:957U989</u>

NB.—O Hospital sustentou no corrente anno de 1842 a 139 pessoas, com mais, ou menos alteração, à saber: existem em o ultimo de Dezembro—Empregados, 4; doentes, 68; escravos, 49; e Africanos libertos 8. Tenho pago por conta da divida de que achei onerado o Estabelecimento—Rs. 2:625U059, e resta-se—Rs. 330U547.

Bahia 31 de Dezembro de 1842.

*Felisberto Gomes de Argollo Ferrão,*  
Administrador.

# CONTA CORRENTE

## De Receita, e Despeza que houve no Celleiro Publico, no mez de Dezembro de 1842.

### RECEITA.

	Papel.	Cobre.	Total.
Recebeo o actual Thesoureiro do Celleiro publico Antonio Ribeiro da Silva, em diversas parcellas que se acham lançadas no livro de Receita e Despeza de f. 80 á f. 85.			
Por 56,660 alqueires de farinha manifestados á 20 rs.....	\$	\$	1:133\$200
Idem 16 ditos de dita rendimento do cáes.....	\$	\$	\$320
Idem 903 „ de arroz manifestados .....	\$	\$	18\$060
Idem 255 „ de milho manifestados .....	\$	\$	5\$100
Idem 440 „ de dito, rendimento do cáes.....	\$	\$	8\$800
Idem 190 „ de feijão manifestados.....	\$	\$	3\$800
Idem 120 „ de dito, rendimento do cáes.....	\$	\$	2\$400
Idem 316 „ de duplo.....	\$	\$	6\$320
<hr/>			
58:900			
20			
<hr/>			
1:178\$000			
<hr/>			
Dinheiro recebido nas especies seguintes.....	1:143\$000	35\$000	
	1:143\$000	35\$000	1:178\$000

### DESPEZA.

	Papel.	Cobre.	Total.
Dispendeo o actual Thesoureiro do Celleiro publico Antonio Ribeiro da Silva, por authorisação do Administrador do mesmo o Major e Negociante João Pereira de Araujo França, o seguinte :			
Ao saveiro pelo aluguel de 31 dias para as lotações e registrar as embarcações.....	\$		1\$280
Ao escravo do Celleiro Bruno pelas comedorias de 31 dias á 100 rs.....	\$		3\$100
Ao mesmo 1 decimo de farinha por dia $\frac{3}{4}$ por.....	\$		1\$060
1 libra de cêra em vellas para o retabolo de N. S. da Piedade.	\$		1\$000
1 livro para recibo dos ordenados dos Empregados.....	\$		2\$000
24 lapis de pão para a Repartição.....	\$		1\$280
Folhinha para a mesma .....	\$		\$120
Papel para a conta do anno.....	\$		\$080
Folhinhas, canivetes, e Thesouras para os Empregados á excepção do Administrador.....	\$		15\$680
Ordenados dos Empregados do 1.º quartel do 1.º de Janeiro á 31 de Março.....	550\$000	•\$	550\$000
Liquido que o actual Thesoureiro entregou ao Administrador do Lazarêto o Tenente Felisberto Gomes de Argôlo Ferrão, como consta do recibo de 31 de Dezembro de 1842..	593\$000	9\$400	602\$400
<hr/>			
	1:143\$000	35\$000	1:178\$000

Celleiro Publico 3 de Janeiro de 1843.

João Pereira de Araujo França.

Filippe Duarte Vianna.

Escrivão.

# CONTA CORRENTE

DE RECEITA E DESPEZA DA CONTRIBUIÇÃO DO CELLEIRO PUBLICO, DE 8 DE JANEIRO, ATE' O ULTIMO DE DEZEMBRO DE 1842.

Recebeo o actual Thesoureiro do Celleiro Publico Antonio Ribeiro da Silva.

Despendeo o mesmo Thesoureiro do Celleiro Antonio Ribeiro da Silva.

## RECEITA.

## DESPEZA.

Alqueires de farinha.	Arroz.	Milho.	Feijão.	Duplo.	Total dos alqueires.		Papel.	Cobre.	TOTAL.		Papel.	Cobre.	Despeza.	Liquido.	TOTAL.
33,381	838	1,319	56	92	35,686	Em Janeiro .....	677U000	36U720	713U720	No expediente d'Administração em Janeiro f. 26.	U	11U440	11U440	U	U
44,943	970	977	158	433	47,481	Em Fevereiro ...	911U000	38U620	949U620	Liquido entregue ao Administrador do Lazareto.	677U000	25U280	U	702U280	713U720
39,418	1,157	2,476	449	628	44,128	Em Março .....	842U000	40U560	882U560	No expediente d'Administração em Fevereiro f. 31.	U	8U540	8U540	U	U
41,933	1,068	3,646	483	479	48,149	Em Abril .....	925U000	37U980	962U980	Liquido entregue ao Administrador do Lazareto.	911U000	50U080	U	941U080	949U620
42,550	1,492	8,099	348	1,212	53,696	Em Maio .....	1:038U000	35U920	1:073U920	No expediente d'Administração em Março f. 36.	U	13U000	13U000	U	U
51,044	1,305	2,171	635	843	55,998	Em Junho .....	1:084U000	35U960	1:149U960	Ordenados dos Empregados.....	550U000	U	550U000	U	U
38,662	925	2,675	370	238	42,870	Em Julho .....	823U000	34U400	857U400	Liquido entregue ao Administrador.....	292U000	27U560	U	319U560	882U560
50,187	1,166	2,364	1,073	1,122	55,912	Em Agosto .....	1:076U000	42U240	1:118U240	No expediente d'Administração em Abril f. 42...	U	8U040	8U040	U	U
33,223	1,245	2,264	802	2,673	40,207	Em Setembro....	765U000	39U140	804U140	Liquido entregue ao Administrador.....	925U000	29U940	U	95U940	962U980
51,949	480	1,238	549	400	54,616	Em Outubro.....	1:054U000	38U320	1:092U320	No expediente d'Administração em Maio f. 47...	U	8U960	8U960	U	U
33,360	877	1,614	452	398	36,701	Em Novembro...	698U000	36U020	73U020	Liquidos entregues ao Administrador.....	1:038U000	26U960	U	1:064U960	1:073U920
56,676	903	695	310	316	58,900	Em Dezembro....	1:143U000	35U000	1:178U000	No expediente d'Administração em Junho f. 52.	U	13U480	13U480	U	U
										Ordenados dos Empregados.....	550U000	U	550U000	U	U
										Liquidos entregues ao Administrador.....	534U000	22U480	U	556U480	1:119U960
										No expediente d'Administração em Julho f. 57..	U	12U600	12U600	U	U
										Liquidos entregues ao Administrador.....	825U000	21U800	U	844U800	857U400
										No expediente d'Administração em Agosto f. 63.	U	20U600	20U600	U	U
										Liquidos entregues ao Administrador .....	1:072U000	25U640	U	1:097U640	1:118U240
										No expediente d'Administração em Setembro f. 69.	U	8U840	8U840	U	U
										Ordenados dos Empregados.....	550U000	U	550U000	U	U
										Liquido entregue ao Administrador.....	215U000	30U300	U	245U300	804U140
										No expediente d'Administração em Outubro f. 74.	U	10U680	10U680	U	U
										Liquidos entregues ao Administrador.....	1:054U000	27U640	U	1:081U640	1:092U320
										No expediente d'Administração em Nov.º f. 80..	U	6U160	6U160	U	U
										Liquidos entregues ao Administrador.....	698U000	29U860	U	727U860	734U020
										No expediente d'Administração em Dez.º f. 86...	U	25U600	25U600	U	U
										Ordenados dos Empregados.....	550U000	U	550U000	U	U
										Liquido entregue ao Administrador.....	593U000	9U400	U	602U400	1:178U000
517,326	12,966	29,538	5,680	8,834	574,344		11:036U000	450U880	11:486U880		11:036U000	450U880	2:347U940	9:158U940	11:486U880

Celleiro Publico 3 de Janeiro de 1843,

João Pereira de Araujo Franca.

Administrador.

Filippe Duarte Vianna,

Escrivão.



## COPIA.

Ill. e Excel. Sr. — O Concelho de Salubridade tem a honra de enviar a V. Ex. o mappa demonstrativo da vaccinação na Capital no anno proximo passado, não podendo dar conta do numero de pessoas vaccinadas nos outros lugares da Provincia, por não ter ainda recebido todos os mappas. Póde porém o Concelho asseverar a V. Ex., que de tal instituição se vai obtendo o proveito, que he compativel com as circumstancias. Existem vaccinadores nas Comarcas de Caravellas, Porto Seguro, Ilhéos, Rio de S. Francisco, Jacobina, Nazareth, e Inhambupe; e nos Municipios de Valença, Jequiriçá, Abrantes, Maragogipe, Feira de Santa Anna, S. Amaro, e Rio de Contas, e dous no da Cachoeira, dos quaes um foi nomeado pelo Concelho, e outro do partido da Camara, como o de S. Amaro, e Rio de Contas: e tambem estão nomeados para os Municipios de Soure, Itapicurú, e Caetité. O Concelho tem arbitrado á uns a gratificação de tresentos mil réis por anno; e á outros a de dusetos. Conhece bem V. Ex., quanto são mesquinhas taes gratificaçoens; mas não se acha o Concelho habilitado a arbitrar maiores, avista da quantia consignada na Lei do Orçamento para toda Provincia; e esta he sem duvida a principal razão de não se achar ainda a vaccina bem propagada, o que se poderia obter alias da multiplicidade de vaccinadores collocados em lugares, que por sua importancia os merecessem; devendo o Concelho declarar a V. Ex., que á excepção dos vaccinadores da Comarca de Caravellas, e dos Municipios da Cachoeira, e Caetité, todos os outros são pessoas, que n'aquelles pontos se achavam estabelecidas por outra forma, que não fosse o emprego de vaccinar. O Concelho confia, e roga á V. Ex., que sollicite da Assembléa Provincial uma quantia proporcionada ás necessidades de tão importante ramo do serviço publico, que excite as pessoas habilitadas a serem nomeadas; e as nomeadas à darem-se cuidadosamente ás suas obrigaçoens, á que são inherentes não poucas difficuldades, incommodos, e fadigas. Deos guarde á V. Ex. Bahia 19 de Janeiro de 1843. — Ill. e Excel. Sr. Presidente da Provincia. — *Francisco de Paula Araujo e Almeida*, Presidente do Concelho.